

## O IMPÉRIO ESCRAVISTA

José Capela \*

O Império Colonial Português tem sido perspectivado pela historiografia através de critérios e de modelos de análise os mais diversos mas jamais foi confrontado a partir do escravismo, este tomado como factor essencial no desenvolvimento de um percurso histórico, consequentemente categoria primeira a considerar de um ponto de vista ontológico.

É por demais evidente que o Império Colonial não foi somente escravismo e que o escravismo não prevaleceu durante todo o tempo imperial. Mas o escravismo e as suas sequelas terão constituído o factor social e económico que, de uma forma mais homogénea e mais pertinente, se manteve ao longo de todo esse tempo. O primeiro factor na cronologia e na importância de que se revestiu. Se a historiografia relativa ao Império Colonial Português desde sempre manteve prevalentemente assentada a sua atenção nos negócios da Índia, especialmente para o século XVI, não há dúvida que o fez à custa da penumbra ao abrigo da qual se tem ofuscado o escravismo.

Uma vez perdido o domínio do Oceano Índico, na segunda metade do século XVII, estabeleceu-se definitivamente o escravismo como factor essencial da subsistência do Império Colonial. À qualidade de mão-de-obra indispensável à produção, os escravos somaram a de mercadoria privilegiada nos negócios coloniais. Em períodos longos e em espaços largos foi a partir dos escravos que se alicerçou e se elevou a estrutura central da vida do Império.

O escravismo não é somente mão-de-obra e negócio de pessoas. É também condição essencial de poder e de senhorio, portanto de

---

\* Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto

escravocracia e de aristocracia, conseqüentemente indutor de sistemas de valores. A exposição histórica mais espectacular do escravismo reside no tráfico respectivo que atrai a preferência das curiosidades mas outros tipos de presença dos escravos nas sociedades coloniais, apesar de mais discretas, foram estruturantes na organização e no funcionamento dessas mesmas sociedades ao ponto de lhes terem imprimido o *ethos* que as caracterizou.

Os primeiros passos que levaram à formação do Império Colonial Português foram dados na captura de escravos na costa de África. Para a determinação de prosseguir no caminho que levou ao Império e para a adesão pública ao projecto, mais importante do que a captura foram as projecções que a mesma provocou tanto no seu principal impulsionador como nos seus críticos. O cronista figura na mente do Infante D. Henrique a visão que ele terá tido das perspectivas que se escancaravam com a chegada dos primeiros escravos africanos às praias de Portugal: [...] *e vendo agora o começo do retorno, cobravas ledice, não pela quantidade daqueles, mas pela esperança que tinhas dos outros que podias haver*<sup>1</sup>. Tomado este como testemunho definitivo seríamos levados a concluir necessariamente que o grande móbil das «Descobertas» foi o tráfico de escravos!... E que foram as perspectivas criadas pelos escravos desembarcados a acabar com a oposição à aventura nos mares: *E daí a cobiça começava-lhes a crescer, vendo as casas dos outros cheias de servos e servas, e suas fazendas acrescentadas*. Sobre o escravismo de facto e a partir da sua prática quotidiana instalava-se a mentalidade escravista. Tal acontecia em Portugal de onde transitaria para África. Não foi depois de estarem nas colónias de África que os portugueses recorreram à escravização para solucionar problemas prementes de mão-de-obra nem, muito menos, foi por indução de sistemas escravistas instalados nas sociedades africanas que os portugueses foram atraídos para o escravismo.

Há dois pontos de apoio irrecusáveis para sermos levados a crer que a gestação do Império assentou primeiramente no escravismo. Primeiramente tanto de um ponto de vista lógico como de um ponto de vista cronológico. Esses pontos de apoio são a *Crónica de Guiné* de Gomes Eanes da Zurara e as Bulas Pontíficias emitidas no mesmo contexto que é o tema da *Crónica*.

---

<sup>1</sup> Gomes Eanes da Zurara, *Crónica de Guiné*, Livraria Civilização-Editora, 1973

O texto de Zurara, de uma ponta à outra, limita-se a exaltar o êxito comercial das expedições marítimas ao longo da costa. As expedições que refere tiveram quase todas uma finalidade exclusiva que era comercial e a mercadoria pretendida também era, na quase totalidade dos casos, só uma: pessoas humanas. Tratava-se de corso: capturar africanos, habitantes das Canárias e da Ilha da Palma. É certo que o cronista começa por enumerar cinco razões pelas quais o Infante terá mandado buscar as Terras de Guiné, a primeira das quais seria conhecer as que estariam para além da Canária e do Cabo Bojador. Também acrescenta que o fez porque sendo nulo o conhecimento dessas terras  *nenhuns mareantes nem mercadores nunca se disso intrometeriam, porque claro está que nunca nenhuns daquestes se trabalham de navegar senão para donde conhecidamente esperam proveito*. A segunda razão seria a de hipoteticamente haverem aquelas terras alguma povoação de Cristãos – e aqui parecia legítimo invocar a dilatação da Fé como normalmente se faz – não fora o caso de imediatamente a seguir se acrescentar aquilo que é determinante: *ou alguns tais portos em que sem perigo pudessem navegar, que se poderiam para estes reinos trazer muitas mercadorias, que se haveriam de bom mercado [...]*.

É facto que as razões seguintes invocam a procura de reinos cristãos e o acrescentamento da Fé mas essas invocações revestir-se-ão de tanto valor como as que encerram o capítulo e que, por sua vez, integram o Infante nos desígnios da mitologia clássica. Sabendo nós como Zurara escrevia décadas após os acontecimentos e como tinha entre os seus objectivos enaltecer as figuras principais da corte, torna-se particularmente significativo o parco recurso às motivações que admitimos seriam as ideais para a glorificação dos heróis. Tirante as passageiras alusões introdutórias, aquilo de que a totalidade do texto trata é de mercancia. Quase exclusivamente do negócio de escravos. A circunstância de Zurara escrever tempo bastante após os acontecimentos aliada a essa outra de a causa da Fé ficar reduzida à insignificância se posta em confronto com a causa mercantil leva-nos a crer que aquela primeira não passou de um recurso de que se botou mão *a posteriori* para justificar um acto que nem todos aprovavam e que muitos condenavam, incluindo a própria corte. Mais do que as conjecturas importam os dados de facto. E a *Crónica de Guiné* constitui um, a nosso ver, deveras elucidativo no que diz respeito aos intuitos dos primeiros passos dados no sentido do Império.

Em 1433 Gil Eanes, seguindo a viagem de outros, foi à Canária *donde trouxe certos cativos com que se tornou para o Reino*. É este o balanço exclusivo da excursão. No ano seguinte o Infante mandou-o passar o Cabo Bojador e, depois, encarregou-o e a Afonso Gonçalves de nova excursão em que ultrapassaram o Cabo. Nos dois casos regressaram apenas com as notícias dos locais que atingiram entre as quais rastros de homens e de camelos no lugar que baptizaram de Angra dos Ruivos. Pelo que de novo foi lá mandado Afonso Gonçalves Baldaia expressamente para obter informação dessa gente e de suas actividades. Mataram muitos lobos marinhos cujas peles arrecadaram, avistaram mouros com os quais houve escaramuças mas *Afonso Gonçalves não era contente, porque não filhava algum daqueles Mouros*. Pode admitir-se que não se tratava de captura para venda mas para satisfazer a curiosidade expressa do senhor que o mandara. Isto passava-se em 1436. A ida do Infante para Tânger em 1437 e a morte de D. Duarte em 1438 assim como as contendas que acabaram em Alfarrobeira fizeram um hiato nas excursões à costa de África, retomadas em 1441. Foi então que Antão Gonçalves, mandado alegadamente a carregar peles e óleo de lobos marinhos, achou por bem não se limitar a «tão fraca mercadoria» e carregar a mais apetecida que eram os cativos. Quando Nuno Tristão chegou onde já estava Antão Gonçalves ia com ordens do Infante *que passasse além do Porto da Galé, o mais longe que pudesse e daí que trabalhasse a filhar gente por qualquer maneira que melhor pudesse*. Na impossibilidade de obterem informações sobre as terras e as gentes, os dois comandantes concertaram entre si levarem ao Infante além das duas presas que já tinham em mãos *outros muitos mais, porque, além da sabedoria que o senhor Infante por eles haverá, seguir-se-lhes-á proveito de suas serventia ou rendição*. Foi com luta e morte de alguns africanos que capturaram *dez entre homens e mulheres e moços*. Foi este carregamento que teve em Lagos o efeito que vimos.

O recurso à salvação das almas como justificação para o acto de escravizar assume aqui todo o seu grotesco. Sendo o caso de Antão Gonçalves ter capturado um africano com estatuto de nobreza entre os seus, convenceu-o este que *o menos que por si dariam seriam dez Mouros negros, e que melhor era salvar dez almas que três[...]*. Foi na sequência da operação do resgate desse pretense nobre africano que surgiu uma pequena quantidade de ouro em pó que parece não ter despertado especial interesse junto dos portu-

gueses ou, pelo menos um interesse idêntico àquele que os escravos estavam a provocar.

Que foram os escravos e nenhuma outra mercadoria ou objectivo que criaram a mentalidade favorável às conquistas e descobertas di-lo explícita e claramente Zurara: *E o que pior era, que além dos vulgares do povo, os outros maiores falavam em isso quase por maneira de escárnio, tendo que eram despesas e trabalhos de que não podia vir algum proveito.*

*Mas quando viram os primeiros Mouros, e segundos, estiveram já quanto duvidosos de sua primeira tenção; a qual de todo tiveram por errada, quando viram a terceira presa que trouxe Nuno Tristão, cobrada em tão breve tempo e com tão pequeno trabalho. E constrangidos da necessidade, confessavam sua minguia, havendo-se por néscios pelo que antes não conheceram, pelo qual lhes era forçado de tomarem suas repreensões em públicos louvores, que manifestamente diziam que o Infante não podia ser senão que era outro Alexandre.*

Logo ali em Lagos se formou a expedição comandada por Lançarote e formada por seis caravelas. Na primeira povoação que tiveram à mão deram sobre os Mouros *matando e prendendo quanto podiam*. O teor ético destas operações assim como a assaz invocada motivação religiosa, não menos o grotesco de tal exercício mental são flagrantes em Zurara: *E enfim, nosso senhor Deus, que a todo bem dá remuneração, quis que, pelo trabalho que tinham tomado por seu serviço, aquele dia cobrassem vitória de seus inimigos, o galardão e paga de seus trabalhos e despesas, cativando deles, entre homens e mulheres e moços, CLXV, a fora os que morreram e mataram. Acabada a peleja, louvaram todos Deus, pela muita mercê que lhes fizera, em lhes querer assim dar vitória, e tanto a seu salvo*. Nessa altura, a envergadura dos resultados era assinalável. A expedição de Lançarote saldou-se em 235 presas desembarcadas em Lagos. Como resultado não se refere nenhuma outra mercadoria ou objectivo.

Continuando com Zurara, ainda uma vez o capítulo LXXXVIII: «Como as nove caravelas partiram de Lagos, e dos mouros que filharam». *Com seu pouco trabalho tomaram deles Rviii* (48). O capítulo a seguir reincide: «Como Gomes Pires foi ao Rio do Ouro, e dos mouros que tomou». As capturas saldaram-se em 79 almas. Desistiram de aumentar o número de presas porque os navios não comportavam mais, uma vez que estavam carregados com o sal

levado do reino para salga das peles dos lobos marinhos *quando outra presa não pudessem cobrar ou por ventura entrar no resgate com os Mouros*. Desenha-se aqui a hierarquia das mercadorias procuradas pelos portugueses. As peles e outros artigos que pudessem ser resgatadas com os mercadores «mouros» constituíam negócio marginal. Por isso botaram o sal ao mar e zarparam para Lagos com a carga magnífica. Quando Diogo Gil foi mandado a Meça, porto onde as mercadorias de exportação eram o ouro, a cera e peles, o negócio que a caravela portuguesa fez foi o de trocar 18 Mouros que levava por 51 Guineus.

Finalmente, no capítulo XCVI Zurara apresenta-nos como que o balanço da epopeia que se nos propôs e esse é «quantas almas foram trazidas a este reino depois do começo desta conquista». *As quais por conto achei que foram novecentas e vinte e sete, das quais, como primeiro disse, a maior parte foram tornadas ao verdadeiro caminho da salvação*. A invocação do benefício da salvação do mesmo número de almas quantos os escravos fornecidos em nada altera a natureza escravista do projecto nem ilude o seu objectivo imediato.

De qualquer maneira a consciência temporã da importância de que se revestiam os escravos no projecto imperial – e, desde logo, projecto colonial – está patenteada nas bulas pontifícias que não só legitimaram as conquistas e concederam monopólios comerciais como privilegiaram a escravização nomeadamente com recurso à condição da redução do escravo à fé católica<sup>2</sup>. Pela bula *Dum diversus*, de 18 de Junho de 1452, Nicolau V concedeu aos reis de Portugal o direito de conquista de reinos, principados, terras e infiéis podendo reduzir as suas pessoas à escravatura perpétua. O facto de a autoridade pontifícia prestar uma tal atenção ao fenómeno da escravização transformando-o em ponto central da acção descobridora e conquistadora é elucidativo. Encarada que fosse de um ponto de vista missionário – a conversão dos escravizados embora compulsiva – a escravização representava sempre um valor fundamental na estruturação de uma nova ordem. Para quanto aqui importa não está em causa a legitimidade ética da caução prestada ao escravismo. Somente o seu conteúdo representativo. Nesta pers-

---

<sup>2</sup> Para o que respeita às bulas pontifícias: B. Xavier Coutinho, *A Idéia da Cruzada em Portugal Sobretudo no Século XV*, Ensaios, 2º. Volume, Porto, 1953 e C. R. Boxer, *The Portuguese Seaborne Empire 1415-1825*, Pelican Books, 1973, pp. 29 e segs.

pectiva a atitude pontifícia clara e repetidamente expressa é da maior importância.

Se o escravismo se privilegia aí da mais autorizada caução moral pode, em compensação, encontrar do melhor da sua afirmação histórica em outras tantas bulas condenatórias de certos tipos de escravismo. Um breve de Paulo III de 29 de Maio de 1537 e outro de 22 de Abril de 1639 de Urbano VIII proibiram a escravização dos índios da América central e do sul. No Brasil os jesuítas procuravam subtrair os índios à escravização pelos colonos e a corte através de diplomas legais tentava o mesmo, sem êxito. D. João IV, por alvará de 10 de Novembro de 1647, declarou livres os índios do Brasil, com algumas excepções. D. Pedro II, em 1680, reiterou a proibição, agora sem excepções, da escravização de índios. O que quer dizer que a escravização de índios jamais deixara de se fazer como continuaria depois. Nomeadamente os jesuítas possuíam escravos índios, além dos africanos, em todas as suas casas. A situação era de tal ordem que o breve pontifício de 10 de Dezembro de 1741, *Immensa Pastorum*, proibindo mais uma vez a redução de índios ao estado de escravidão, só seria publicado muito mais tarde, no consulado do Marquês de Pombal.

A disputa pelo controlo dos índios, a escravização por um lado, a cristianização compulsiva por outro, clarificam o sentido profundo daquilo que verdadeiramente estava em causa. Ora o Império não foi edificado a partir de mãos pregadas na cruz. Por alguma razão jamais alguém se debruçou sobre a linguagem tipicamente contabilística de Zurara: *Oh ! Santo Príncipe E porventura seria o teu prazer e a tua folgança, sob alguma semelhança de cobiça, do entender de tamanha soma de riqueza, como tinha despesas, por chegares a esta fim; e vendo agora o começo do retorno, cobravas ledice, não pela quantidade daqueles, mas pela espeerança que tinhas dos outros que podias haver!*

Leve-se em conta que já «nas cortes de 1472, os povos notaram com regozijo o grande número de escravos, que havia no reino porque serviam desbravar os matos, sangrar os pântanos, e outros duros trabalhos, de onde resultava a fundação de novos povoados.» Pediam ao rei que não os deixasse sair do reino.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Costa Lobo, História da Sociedade em Portugal no Século XV. Lisboa, 1979, pp. 49, 50 e 588.

Também não foi para obtemperar à alegada incapacidade dos índios brasileiros para o trabalho servil que os portugueses começaram a procurar mão-de-obra em África como imediatamente se deduz do facto de a captura de africanos ter sido iniciada antes da chegada ao Brasil. Foi a facilidade com que se obtiveram escravos ao longo da costa de África, nas primeiras sortidas, ainda antes da colonização, que sugeriu a escravização sistemática. A escravização de africanos pelos portugueses é a génese indutora da colonização, da escravização e da escravatura modernas. E não o contrário. Isto é, não foi a colonização que levou à escravização, foi a escravização que levou à colonização. Quando, logo a seguir, se iniciou o tráfico sistemático da costa ocidental de África para as ilhas atlânticas, primeiro, e para o Brasil, depois, isso é realmente feito para suprir carências de mão-de-obra mas integra-se e dá continuidade a um comportamento consequente iniciado em período em que se desconheciam tanto os territórios como os povos que viriam a constituir as colónias atlânticas. Mais simplesmente: os portugueses e os europeus em geral não se fizeram escravistas em contacto com as realidades físicas e sociais tropicais. Já eram escravistas quando partiram para os trópicos e se o escravismo não foi a razão principal que os levou até aos trópicos foi certamente um dos incentivos principais a essa aventura. (A invocação frequente do recurso à mão-de-obra africana como mera substituição da mão-de-obra índia no Brasil, em nada atenua o carácter escravista da opção, bem pelo contrário).

Seria ocioso repetir o que passou a ser a exploração da costa ocidental de África pelos europeus após a captura dos primeiros escravos. Ninguém negará que a maior empresa colonial com carácter sistemático terá sido o tráfico de escravos a partir de África, primeiro para o Atlântico, depois para o Índico. Se assim foi em plano global, foi-o certamente no que respeita ao Império Colonial Português. Dado o espaço fulcral que a escravatura tomou na edificação do Império, não escasseiam as interpretações susceptíveis de balancear essa presença juntamente com outras que a absolveriam. Um prócere da fase terminal do colonialismo defendia que *começamos a nossa expansão colonial sob o signo da ideia de que a colonização era uma missão: - A missão de evangelizar, a missão de cristianizar [...]*<sup>4</sup>. Axioma com crédito até aos nossos dias. O chefe

---

<sup>4</sup> Silva Cunha, *O Sistema Português de Política Indígena*, Lisboa, 1952. pp. 11 e 12



do governo português que encerrou o ciclo colonial, simultaneamente *maitre à penser* da jurisprudência respectiva, diluía o carácter escravista da colonização portuguesa no utilitarismo universal desse tipo de recurso à mão-de-obra e na sua integração em sistema de que era suporte o poder tradicional das sociedades africanas: *Até ao século XIX todas as nações coloniais praticaram a escravatura. As chamadas colónias de plantação careciam de mão-de-obra adaptada às condições do meio e que só podia ser obtida mediante a compra de escravos no continente africano. Os navios empregados no tráfico dirigiam-se aos portos de embarque, onde se encontravam estabelecidos os intermediários – os negreiros – que geralmente obtinham peças por meio de permuta feita com os régulos indígenas, visto estes disporem despoticamente da liberdade e da vida dos súbditos além de possuírem também escravos e de poderem sempre obter mais através da rapina e da guerra com outras tribos*<sup>5</sup>.

A própria historiografia portuguesa que, no século XIX, revelou uma clarividência insuspeitada relativamente à natureza do fenómeno colonial e ao prejuízo da prevalência do escravismo nesse mesmo fenómeno, nem por isso deixa de condescender com ele. É o caso de Oliveira Martins<sup>6</sup>. Se, por um lado, recorre à universalidade da escravidão para a justificar, por outro lado, equaciona de uma forma que se diria de concepção materialista a *exploração e o comércio do negro, como máquina de trabalho, eis aí o que é peculiar dos tempos modernos, e não o facto da existência de classes na condição de escravos dentro de uma sociedade*. O mesmo autor considerava que, malograda a exploração do ouro no vale do Zambeze, uma vez criada a convicção de que a África não seria um outro Peru nem outro México, as atenções se voltaram para a América. As colónias africanas *tornaram-se decididamente uma mina de ouro negro – de escravos robustos e resistentes à acção deletéria dos climas tropicais, instrumento inapreciável com que no Brasil se fazia o açúcar e se lavriavam as minas*. Oliveira Martins, reconhecendo embora a barbaridade que foi o tráfico moderno de escravos, não deixa de o absolver porque *sem os negros, o Brasil não teria existido; e sem escravos nação alguma começou*.

<sup>5</sup> Marcello Caetano, *Portugal e o Direito Colonial Internacional*. Lisboa, 1948, p. 46

<sup>6</sup> Oliveira Martins, *O Brasil e as Colónias Portuguesas*. Lisboa, 1953

Muito poucos autores, como Oliveira Martins, puseram em evidência o factor essencial que a escravatura representou no Império Colonial Português. Aquele que o fez porventura com maior clarividência foi Jaime Cortesão. Centrando-se na política dos estadistas que imprimiram a grande estratégia da colonização portuguesa moderna chama a atenção para a transferência do eixo da expansão ultramarina do Índico para o Atlântico após o reinado filipino em Portugal. A prioridade dada ao Oriente durante quase todo o século XVI transfere-se então para o Atlântico e para os estados do Brasil e do Maranhão. Angola, mais e primeiro, Moçambique, menos e depois, foram colocados como dependências escravistas dos estados americanos. A partir de 1640 esta polarização colonial totaliza-se – ainda segundo Jaime Cortesão: *Restaurado o nosso domínio do Atlântico, pela reconquista desses territórios em 1648, e totalmente perdido o Oriente, pois ali a breve trecho não ficaram mais do que recordações dispersas do passado, a organização económica do Império português fez-se por forma congestionante em atenção exclusiva às necessidades do Brasil, chegando a incluir no mesmo círculo de interesses a própria província de Moçambique [...] Mais ou menos todas as províncias de África se tornam durante este período entrepostos do tráfico de escravos para toda a América, mas principalmente para o Brasil. Esse comércio passa a constituir a principal fonte de riqueza dos colonos e funcionários africanos. Por essa absorvente e degradante actividade abandonaram-se as demais. A agricultura, a indústria, o próprio comércio dos produtos indígenas definham* <sup>7</sup>.

Contemporâneo de Oliveira Martins foi João de Andrade Corvo que não só se dedicou ao estudo da história colonial portuguesa como foi o grande impulsionador da modernização dos estados coloniais em África <sup>8</sup>. Ministro da Marinha e Ultramar a partir de 1872 foi o grande promotor das missões de Obras Públicas que levaram até às colónias africanas uma nova dinâmica material e mental. Fê-lo na perfeita consciência da natureza da história colonial, não obstante o perfil epopeico que lhe concedia, dividindo-a em três períodos:

*O período dos descobrimentos, das conquistas e do monopólio no comércio das especiarias, guardado e mantido pela força.*

---

<sup>7</sup> Armando Cortesão, *O Ultramar Português depois da Restauração*, pp. 23 e 24

<sup>8</sup> João de Andrade Corvo, *Estudos sobre as Províncias Ultramarinas*, Academia Real das Ciências, 4 volumes, 1883, 1884, 1885, 1887

*O período em que o monopólio comercial se perde, combatido pela concorrência de outras nações navegadoras, e em que toma largas proporções, nos portos de África, o horrível tráfico da escravatura.*

*O período do trabalho livre, da exploração das riquezas naturais; o período do desenvolvimento agrícola, industrial e comercial.*

Andrade Corvo não dispunha dos meios para sistematizar aquilo que deixa claramente anunciado: *e foi a raça negra a condenada, pelos povos cristãos, a ir povoar a América, não como colonos mas como escravos. O monstruoso tráfico de escravatura cresceu e atingiu enormes proporções nos séculos XVII e XVIII, pelo rápido aumento das colónias americanas. Ofuscado pela envergadura do acontecimento histórico nem por isso lhe escapa aquilo que é essencial na natureza desta emigração forçada: a condição escrava da pessoa. Os mesmos cristãos que quando pretendiam povoar novas terras com elementos das suas sociedades lhes garantiam liberdades e direitos, aos africanos reduziam-nos à escravidão: As colónias de todas as nações tornaram-se vastos mercados de seres humanos, que se iam prover na África.*

Outro autor que equacionou a história económica de Portugal em «épocas» foi J. Lúcio de Azevedo<sup>9</sup>. Durante muito tempo a única «história económica», as «épocas» ou «ciclos» são determinados pela pimenta, pelo ouro, pelo açúcar e pelos diamantes. O papel fulcral dos escravos na formação e no funcionamento do Império é devidamente estabelecido ao longo da obra mas não há um ciclo identificado pela prática da escravatura e ou pelo tráfico de escravos. De alguma maneira este é um critério objectivo pois os escravos jamais foram a causa final do projecto colonial ou imperial na sua globalidade. Por outro lado, o escravismo não constituiu um ciclo. Impregnou todo o desenvolvimento do Império. Não obstante, Lúcio de Azevedo apercebe-se claramente como *o emprego dos indígenas, como instrumento de produção, tinha sido um dos atractivos, e porventura o principal, da conquista. Apesar da desilusão imediata como produtores directos, como havia muitos vendiam-se para fora, a preço barato, assim se tornando a principal fazenda da terra*<sup>10</sup>. Não permanecendo ao longo do tempo os escravos de origem local como a mercadoria principal já os produtos que passa-

<sup>9</sup> *Épocas de Portugal Económico*, 3ª. Edição, Lisboa

<sup>10</sup> Gandavo, *Tratado da terra do Brasil*, cit. in J. Lúcio de Azevedo, op. cit., p. 247

ram a satisfazer a prioridade da exportação, como o açúcar, dependiam totalmente do trabalho do escravo: *Os escravos são as mãos e os pés do senhor de engenho*<sup>11</sup> Uma vez substituído o trabalhador local pelo africano, o Brasil passou a contribuir para *o aumento das receitas da coroa, em S. Tomé, Cabo Verde e Angola, lugares cuja maior renda era o imposto sobre escravos embarcados, 4 mil réis por cabeça, entregue a cobrança, na forma usual, a contratadores*. O que, por sua vez, fez com que a exportação de escravos acabasse por transformar-se, nas colónias africanas, no seu principal objectivo. De forma desigual entre elas mas durante longos períodos e com efeitos catastróficos para todas.

O que aconteceu com o açúcar, aconteceu igualmente com a mineração. Nos começos do século XVIII, o Estado do Brasil ameaçava ruína total por carência de escravos, todos absorvidos pelas minas, mal chegavam aos portos. *De facto toda a agricultura e indústria, toda a produção do país dependia do braço dos negros [...] estes eram, por assim dizer, o esqueleto do corpo social, que sem ele não poderia subsistir*<sup>12</sup>. Que as circunstâncias ao longo da edificação do império implicaram um desígnio escravista em todos os projectos políticos compreendeu-o e explicitou-o muito bem Lúcio de Azevedo: *Quando Pombal decretou, em 1761, a liberdade dos escravos que de futuro desembarcassem no reino, não o movia o impulso humanitário, nem o intuito de limpar a metrópole da mácula da escravatura; mas, consoante o texto da lei, o propósito de impedir que as colónias, principalmente o Brasil, fossem desfalcadas de braços necessários ao trabalho*.

Momentos históricos que nos proporcionam particular esclarecimento acerca do que representava o escravismo são aqueles em que os centros de decisão do Império se vêem confrontados com a inevitabilidade da abolição do tráfico da escravatura. Um primeiro momento é o dos tratados de 1810 e do Congresso de Viena (1815/1817). Quem de tal nos dá conta é Valentim Alexandre (V.A.)<sup>13</sup> que não desdenhou a presença do escravismo dentro da «Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português» e João Pedro Marques ao tratar da abolição do tráfico pelo governo português.

---

<sup>11</sup> Antonil, cit. in J. Lúcio de Azevedo, op. cit., p. 258

<sup>12</sup> J. Lúcio de Azevedo, op. cit., p. 323.

<sup>13</sup> *Os Sentidos do Império*, Edições Afrontamento, 1993

Não deixa de ser interessante constatar como V. A. se dá conta da amputação historiográfica que representa a ausência da perspectiva colonial propriamente dita no todo imperial. A propósito das balanças comerciais entre Portugal e o Brasil chama perspicazmente a atenção para o facto de não constarem dessas balanças todas as transacções, mormente o tráfico de escravos, dado o seu peso no comércio externo brasileiro. Esse seria ainda um detalhe ínfimo naquilo que o escravismo em geral e o seu tráfico em particular representavam para o todo imperial. Muito mais representaria para algumas das suas partes, nomeadamente para o Brasil e para as colónias africanas. É o caso que explica o vulto tomado a partir de 1800 pelo fornecimento, no Rio de Janeiro, de patacas espanholas aos navios que iam ao comércio no Índico. Foi esta moeda que dinamizou o tráfico de escravos em Moçambique justamente a partir dessa data. Não sendo possível apurar a diversidade dos tráficos mercantis entre as colónias africanas e o Brasil, também não se pode circunscrever a envergadura do tráfico de escravos entre esses tráficos. Iguamente não é isso que aqui está em causa. No entanto, a quando dos tratados de 1810, são os tráficos mercantis que estão em causa, entre eles o tráfico de escravos. Dando de barato que este último pouco ou nada interessaria à Metrópole, ainda assim limitava-se a ser «um outro ponto muito sensível para os sectores dominantes do Brasil». Muito mais sensível para os mesmos sectores das colónias africanas. Os brasileiros, apenas com a perspectiva da abolição do tráfico, como se pode ler em V. A., consideravam-se «espoliados de um comércio a que estão acostumados e que reputam o mais essencial para a prosperidade do país». Se essencial para o Brasil, muito mais para Angola e Moçambique. Em Rios de Sena e em Angola viria a ser equacionada a união com o Brasil. A iniciativa teria tido origem em um «partido» formado por traficantes de escravos do Rio de Janeiro mas a sua correspondência em África prevaleceu durante décadas<sup>14</sup>. Na realidade, todos reconheciam aquilo que V. A. sintetiza como uma sociedade «dominada pelos interesses esclavagistas, na agricultura e

---

<sup>14</sup> Arquivo Histórico de Moçambique, códice 11-2396, fls. 12 vs., do ministro de Portugal no Rio de Janeiro para a secretaria de estado dos negócios estrangeiros, 12 de Setembro de 1839. *Idem*, fls. 13. José Maria Marcelino da Rocha Cabral, ex-vice-cônsul de Portugal no Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1839. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, sala 12, pasta 4, n.º 5, de Joaquim Pereira Marinho para o Barão de Ribeira de Sabrosa, Rio de Janeiro, a caminho de Moçambique, 24 de Novembro de 1839

no comércio externo». Já no âmbito temporal das negociações que precederam o Congresso de Viena, era o duque de Palmela que, referindo-se às pressões inglesas no sentido da abolição do tráfico, escrevia: «em política ninguém pode deixar de admirar que entre duas nações amigas e aliadas uma delas entretanto se determina a fazer hostilidades à outra, para arruinar a um tempo a sua navegação, comércio e agricultura (sublinhado nosso). Considerava que se a Inglaterra levasse a sua avante «a ruína deste vasto e precioso território do Brasil é infalível»<sup>15</sup>. Em suma, a posição portuguesa no Congresso de Viena patenteia a importância decisiva que o tráfico de escravos representava para a subsistência do Império.

Das conclusões de V.A. justamente parece-nos legítimo inferir a qualidade escravista do Império: «as primeiras manifestações claras dessa ruptura do sistema imperial» exprimem-se, uma através de Araújo de Azevedo e «têm como objectivo principal a defesa do tráfico de escravos, essencial para a economia escravocrata americana» e outra pela atitude de Palmela que privilegia a anulação dos tratados de 1810 à custa de concessões relativas ao mesmo tráfico de escravos. Isto é, na primeira estratégia privilegiava-se a manutenção do império escravista.

No que é o primeiro e único estudo académico digno desse nome sobre a abolição do tráfico de escravos em Portugal<sup>16</sup>, João Pedro Marques reabona aquilo que constatámos em V.A. e coloca-nos perante uma ideologia escravista arreigada evidenciada pelo alheamento face ao grande problema posto aos impérios coloniais na viragem para Oitocentos: «Em 1807, no momento em que começava a sofrer as primeiras pressões inglesas, Portugal estava profundamente alheado da problemática da abolição das instituições escravistas». É claro que o alheamento não significa e muito menos não significa necessariamente implicação activa, no caso em sistema imperial. Mas este alheamento refere-se às classes dominantes na metrópole e mesmo que elas não estivessem imediata e directamente interessadas no escravismo, nomeadamente no tráfico, tal alheamento representava uma conformação com o *status* prevalente. O Império, do ponto de vista metropolitano, estava bem e recomendava-se.

<sup>15</sup> In Valentim Alexandre, op. cit.

<sup>16</sup> *Os Sons do Silêncio O Portugal de Oitocentos e a Abolição do Tráfico de Escravos*. Lisboa, 1998

Segundo momento é aquele em que Portugal se vê face à imposição sem retorno por parte da Inglaterra no sentido de abolir definitivamente o tráfico. Isto passou-se com o Setembrismo e atingiu pontos de quase ruptura diplomática muito particularmente com a publicação do decreto de 10 de Dezembro de 1836, da autoria de Sá da Bandeira, que abolia o tráfico de escravos em todos os territórios onde se exercia soberania portuguesa. Promulgado logo após a revolução setembrista quando as negociações sobre essa matéria estavam simplesmente interrompidas com a Inglaterra, o decreto não somente foi de eficácia nula como não satisfez as exigências dos ingleses. Tudo acabaria com os tratados de 1842 em que se satisfaziam literalmente essas mesmas exigências inglesas no que respeitava tanto ao comércio de escravos como às trocas comerciais entre os dois países. Da confrontação diplomática desenvolvida ao longo de três décadas ressalta claramente como a questão do escravismo é vital para a subsistência do império português. O espantoso é que, quase duas décadas após a independência do Brasil, o argumento principal utilizado pela parte portuguesa para obstar à promulgação da abolição do tráfico nos termos em que a Inglaterra pretendia, fosse a impossibilidade de conter «os homens do país os mais ricos e influentes, como também os mais eminentes da classe oposta à abolição daquele tráfico»<sup>17</sup>. Nessa altura, também para a Metrópole, mas sobretudo no que dizia respeito às grandes colónias africanas, o problema político definitivo residia na continuação ou não do tráfico da escravatura.

Um autor<sup>18</sup> que já tinha demonstrado como as políticas iniciais dos portugueses em África de aliança e de comércio foram rapidamente dominadas nomeadamente pelas de conquista e de escravização, desenha o percurso de Angola como o de uma colónia em que a falência de outros desígnios acabou por determinar que, a partir de 1650, se passasse a dedicar totalmente ao negócio de escravos, o que viria a acontecer, um século depois, em Moçambique. A prevalência deste comércio até meados do século XIX acabaria por ter uma influência decisiva na evolução das colónias africanas após 1850<sup>19</sup>.

---

<sup>17</sup> *Documentos Acerca do Tráfico da Escravatura Extraídos dos Papéis Relativos a Portugal Apresentados ao Parlamento Britannico*, Lisboa, 1840. José Capela. *As Burguesias Portuguesas e a Abolição do Tráfico da Escravatura, 1810-1842*, Porto, 1979

<sup>18</sup> James Duffy, *Portugal in Africa*, Harvard University Press, 1962

<sup>19</sup> James Duffy, *A Question of Slavery*, Harvard University Press, 1967

Contemplando o tempo da colonização das índias ocidentais, Henriqueta Vila Vilar<sup>20</sup> evidencia o papel central desempenhado pelo tráfico de escravos nas relações coloniais ibéricas. Segundo H.V.V., desde finais do século XVI o tráfico negreiro tinha-se concentrado nas mãos de portugueses. Estes, se não obtiveram vantagens com a união das coroas, em contrapartida valeram-se desse negócio para o qual estavam preparados e único sobre o qual podiam manter o monopólio. A conjuntura era-lhes extremamente favorável. Por um lado a procura aumentou enormemente com a dizimação das populações índias e, por outro, eram os portugueses que disputavam das fontes de abastecimento e dos meios técnicos e económicos indispensáveis. Foi a partir de 1580 que os *asientos* começaram a ser estabelecidos rompendo com o monopólio do comércio colonial de que beneficiava Sevilha. A libertação do domínio da coroa espanhola em 1640 fez com que todos os comerciantes interessados no tráfico de escravos abandonassem Sevilha para se instalarem em Lisboa.

Para explicar o interesse de pessoas de grande crédito no negócio complicado e arriscado como era o que se ajustava nos *asientos*, H.V.V. sugere que não era só a possibilidade de contrabando de que passavam a beneficiar os *asientistas* tanto mais que havia mercadoria mais rentável que os escravos. Segundo a autora era a oportunidade que o tráfico de escravos proporcionava de estabelecer redes comerciais nos principais portos americanos com a introdução clandestina de portugueses que, pouco a pouco, passaram a dominar toda a actividade mercantil nas Índias espanholas. Dispor do tráfico de escravos representava senhoriar os portos africanos fornecedores da mercadoria essencial e os portos americanos que a recebiam. H.V.V. apresenta-nos alguns desses comerciantes que monopolizavam não só o tráfico de escravos como as especiarias, o açúcar e outros géneros coloniais. Também como comerciantes idos de Angola haviam monopolizado o comércio nos portos negreiros de Veracruz, Cartagena e Buenos Aires. Tudo proporcionado pelo comércio de escravos. Não se conhece a evolução deste predomínio de portugueses no comércio latino-americano após 1641 mas a partir de finais do século XVIII os negreiros de Moçambique manteve-

---

<sup>20</sup> *Hispano-America y el Comercio de Esclavos Los Asientos Portugueses*. Sevilha, 1977, nomeadamente pp. 3, 85, 94 e segs.



ram fortes ligações com as praças de Havana e Buenos Aires. Alguns deles mandaram os filhos a estudar para esta última<sup>21</sup>. Estes negreiros não dispunham então de qualquer exclusivo como aquele que era disponibilizado pelo *asiento* no século anterior. Ainda assim, a única mercadoria que justificava o percurso longo e arriscado entre a costa oriental de África e as Índias ocidentais era a mão-de-obra.

Obra recente cuja leitura nos debita a clarividência do papel avassalador com que a acção escravista envolveu a edificação do Império é *A Manilha e o Libambo* de Alberto da Costa e Silva.<sup>22</sup> Não equacionando a escravidão a partir de um ponto de vista do Império Colonial, debitando-a (à escravidão) preferentemente ao activo das sociedades africanas, nem por isso deixa de nos pôr em evidência o papel essencial que o comércio colonial de escravos desempenhou na formação do Império. Assim como o condicionamento material e mental que exerceu sobre os seus construtores. Desde logo a obra toma a escravidão como charneira da história da África subsaariana de 1500 a 1700. Não se trata de um ponto de vista entre muitos possíveis. Estamos perante um critério epistemológico segundo o qual o desenvolvimento da história dos povos considerados foi primeira e substancialmente condicionado pela escravidão. O Império colonial português ia-se edificando passo a passo, lançando as bases ao longo da costa africana e cada dos pontos de apoio estabelecidos ficava a dever-se ao comércio de escravos. Se assim não foi no que respeita à costa oriental, foi-o literalmente em quanto respeita a costa atlântica. A contra-costa, a esse propósito, ficaria para o século XVIII.

Costa e Silva deixa claro como a falácia da prata mirífica fixou os apetites gulosos nos escravos. E como este negócio subverteu as boas intenções matriciais de governadores. Como aconteceu relativamente a Angola e a Benguela e, mais tarde, a Moçambique. Às costas de África não faleceram os avatares do comércio colonizante. A toponímia fixou-os: Costa do Ouro, Costa do Marfim, Costa dos Escravos. Meados do século XVII, Luanda vivia dos escravos. O negócio dispensava os colonos de promoverem plantações de algodão e engenhos de açúcar. *Em Luanda e toda a enorme área a que ela servia de porto atlântico, repetia-se, em sua essência amarga,*

<sup>21</sup> José Capela. *O tráfico de Escravos nos Portos de Moçambique*. Porto, 2002

<sup>22</sup> Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2002

*o enredo de Carnem e Bornu: o escravo era o artigo de exportação por excelência, e sua preia e mercadejo, a mola da economia. Isto, não só em Luanda e nos presídios lusitanos, mas também nos reinos negros. Finais do século XVII, comerciar em África, também para os portugueses, era sinónimo de comprar negros para revendê-los na América* <sup>23</sup>».

Onde a evidência dos efeitos espirituais e mentais avassaladores da escravidão terá deixado uma marca profunda terá sido no Congo: a subversão da política inicial tal como fora proposta por D. Manuel, a impossibilidade de desenvolvimento provocada pelo tráfico que também prejudicou a cristianização. *A ânsia por escravos viciou todo o diálogo entre o Congo e os portugueses* <sup>24</sup>.

Em aparente despropósito relativamente à boa lógica do discurso proponho a transição brusca para a observação superficial da paisagem portuguesa onde podemos facilmente aferir como o património edificado reflecte os efeitos da colonização. Até ao século XVII a monumentalidade restringe-se às fortificações militares e às catedrais, pontuadas estas nas capitais do poder eclesiástico. Os exemplares do manuelino testemunham o impacto do domínio dos mares. Mas o maneirismo e o barroco que povoa o país de norte a sul na grande maioria das igrejas paroquiais e outras, assim como os solares e casas senhoriais, tudo dos séculos XVII e XVIII, mais tarde os palacetes de «brasileiros» constituem porventura a representação material mais categórica e mais abundante da presença em território metropolitano dos efeitos da colonização africana e atlântica mormente do escravismo cujos agentes houveram por bem utilizar a monumentalidade para perpetuar nas origens a epopeia que levaram a cabo.

---

<sup>23</sup> pp. 779, 786, 838

<sup>24</sup> pp. 368 e segs.

## PORTUGAL.

To the Editor of the Bristol Mercury.

Portuguese Consulate General, May 7th, 1839.

SIR,—You will much oblige me by inserting the following document, showing the desire of my government for the abolition of the slave trade, in your widely-circulated paper. I am, &c.

CHEVALIER DE MASCARENHAS.

A circular from the minister of finance to the directors of the custom houses at Lisbon, Oporto, Angra, Horta, and Ponta Delgada:—

“It having come to the knowledge of her Majesty the Queen that some foreign vessels are shortly expected to arrive at the ports of this kingdom and its adjacent islands, for the purpose of assuming the Portuguese flag, in order to engage in the slave trade; and whereas it is provided by the 2nd article of the decree of January 16, 1837, that no vessel shall be deemed to be Portuguese except such as to the date of that decree were navigating under the Portuguese flag, and such as subsequently have been, or may in future be, built in the ports of Portugal, and those of her dominions in Asia and Africa; her Majesty orders you to enforce within your jurisdiction the strictest observance of the said second article of the decree of January 16, 1837, in order that no vessels, except those included in the letter of the said article, be recognised as Portuguese, nor any foreign-built vessels be in future nationalised as such.” (Signed) M. MANOEL ANTONIO DE CARVALHO.

“The other proofs of the good intention of the Portuguese government to put a stop to the slave trade, are the decrees published in the *Diarios do Governo*, Nos. 5, 13, 14, 32, 77, 88, and 99, by which several concessions of lands at *Cabo Verde Islands*, are given to seven or eight gentlemen for cultivation of *coffee, sugar-cane, tobacco, mandioca, grains, cotton, potatoes and tea*; and one of the strictest conditions is, not to employ any but free people, under the penalty of losing all; also by the royal order of 31st January last, directed to the governor of *Angola and Benguela*, ordering the most strict penalties against those who committed abuse, violence, &c. to the negroes at the above colonies; and by another royal order of 16th March last, the governor General Vidal, shall be tried at a court-martial on account of encouraging slavery, against the decree 10th December, 1836, and to be punished according to the existing laws.

*Laws issued by the Queen, to sanction the Decrees of the Courts, 11th April, 1839.*

“Art. 1. All foreign vessels entering the ports of this kingdom in ballast, and sailing again with full cargoes of salt, shall be exempt from payment of tonnage duties, which exemption shall also be enjoyed by such foreign vessels as, having entered in ballast, sail again in ballast for any other port in this kingdom, there to receive a full cargo of salt.

“Art. 2. Foreign vessels entering, and applying for the freedom of the port in order to complete their cargoes with salt, shall pay on going out a duty of 160 reis per ton.

“Art. 3. Foreign vessels entering with cargoes, and, after discharging them, sailing again fully laden with salt, shall pay a duty of 160 reis per ton.

“Art. 4. Foreign vessels having paid the respective duties of tonnage in one of the ports in this kingdom, and sailing in ballast for other ports of the same kingdom, and being there laden with a full cargo of salt, shall receive the duties that had been paid in the first port, with the simple deduction of 160 reis per ton.

“Art. 5. The dispositions of Art. 7, of the decree 14th Nov., 1836, respecting the payment of tonnage duties by the Portuguese vessels, are to be applied to the 2, 3 and 4 Articles of this law. I take this opportunity to make known that according to the circular, dated London, Sept. 25, 1838; Salt for curing purposes, the analyses are viz.:—Cadiz Salt, 97,142 parts of pure salt; Liverpool ditto, 96,235 ditto; other ditto, 94,092 ditto. And the following Salts which I have ordered to be analyzed were, viz.:—St. Ubes Salt, 95,4754, Lisbon ditto, 93,542 parts of pure salt.

*From the Morning Chronicle, April 30th, 1839.*

“The private accounts to-day from Lisbon are satisfactory. The re-organization of the ministry, retaining M. Carvalho at the head of the Finance department, had removed all apprehension and inspired confidence. He delivered a speech in the Chamber on the day the packet sailed, the substance of which is furnished in a private letter which was written just as the vessel was under weigh. He expressed his belief that the country would soon see the income in such a state as to be equal to the expenditure, and then went on to state that the revenues of the Board of Public Credit had rapidly and considerably increased, for while the excess last year amounted to only 160 contos of reis, it now averaged between 240 and 300 contos, upon which he stated important operations of a financial nature could be effected. With regard to the foreign creditors, he expects that the plans which are in contemplation will give them satisfaction; for, in addition to the commission, whose report was to be immediately presented to the Chambers, he had consulted persons both in and out of the country, who were well versed on the subject. From November forward he expects there will be the means of doing them ample justice by paying the dividends regularly, as the tobacco contract will then be entirely free, but his attention now, he declared, was more particularly occupied in making arrangements in reference to the arrears now due. The speech altogether was considered highly important, but the details will not be known until the arrival of the next packet. The above, however, will be found a correct statement of its substance as regards the foreign bondholders. The Stocks are quoted as annexed:—Four per Cent. Metallic, 49, which is an advance of 1 per cent. since last week; Five per Cent. paper and currency, 82; ditto Four per Cent., 69; Bank Shares, 639; and Confianca Company, 30 per cent. premium. The rate of exchange on London was 55½. Lisbon, April 22.

